



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 3.582, de 28 de Março de 2.016.**

**CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. nº 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde**, para os dias 28 e 29 de Abril de 2.016, com início às 08 horas.

**Art. 3º** - O Tema central da Conferência será **“Atenção Primária à Saúde: desafios para sua efetividade e maior resolutividade.”**

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Luciana Aparecida Dionísio e coordenada pela Sra. Luana Rezende Peixoto – Coordenadora Geral.

**Art. 6º** - As normas e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Para a organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, o grupo de trabalho, composto pelos seguintes Conselheiros:

Presidente:..... Luciana Aparecida Dionísio;  
Coordenador Geral:..... Luana Rezende Peixoto;  
Coordenadores Adjuntos: Débora Cláudia da Silveira, Valquíria Mari Pereira Oliveira e Cunha e Sr. José Natal da Silva.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas